



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 171/2023****DATA: 30.08.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0300</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>0301</b>	<b>Administração</b>		
<b>288460000.0.001</b>	<b>Contribuição para Formação do PASEP</b>		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	250.000,00
<b>0500</b>	<b>Departamento de Obras e Viação</b>		
<b>0501</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.2.008</b>	<b>Plan, Coord, Exec e Superv Serviços da Unid</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	250.000,00
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103020021.2.028</b>	<b>Consortio Intermunicipal de Saúde - CONIMS</b>		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consortio Publico	1496	100.000,00
<b>0800</b>	<b>Depto de Assistência Social</b>		
<b>0802</b>	<b>Fundo de Assistência Social</b>		
<b>082440026.2.038</b>	<b>Manutenção do Fundo de Assistência Social</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	886	110.000,00
<b>1100</b>	<b>Departamento de Urbanismo</b>		
<b>1101</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>154520009.2.009</b>	<b>Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1045	300.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.010.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.2.50.0.1	IPTU – Principal (5)	000	350.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho – Poder Exec (1)	000	150.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência Recursos do SUS - Atenção Esp. (41)	1496	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências do FNAS (230)	886	110.000,00
1.6.9.9.50.3.1	Limpeza Urbana/Manejo Res. Sólidos (214)	1045	300.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.010.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração